

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Lei nº 134 de 31 de dezembro de 1.952

~~XXXXXXXXXX~~

Que abre crédito Especial de Cr. \$ 14.057,20  
para pagar debitos do exercicio de 1.950

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 14.057,20 com vigencia para 1.953 a fim de solver os debitos do Municipio, do exercicio financeiro de 1.950 abaixo relacionados:

I - Industria-Comercio Bender Ltada. de São Paulo - Cr. \$  
Cr. \$ 10.407,20

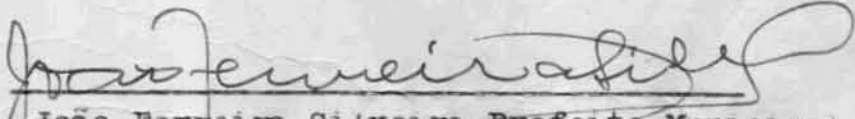
II - Francisco Witzler Filho de Botucatu . Cr. \$ 3.650,00

§ Unico - A importancia a que se refere o item I do Art. 1º somente será paga depois de apresentada relação com quitação do material recebido, do Diretor do Ginasio Estadual de Agudos.

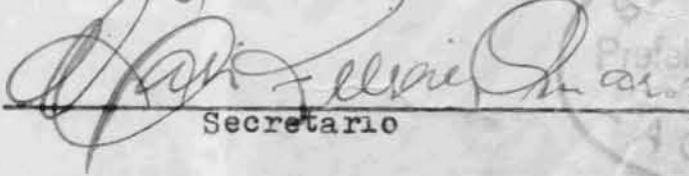
Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º. será coberto com parte do excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 31 de dezembro de 1.952

  
João Ferreira Silveira - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta de Agudos, 31 de dezembro de 1.952

  
Secretario

SECRETARIA  
Prefeitura Municipal  
AGUDOS